

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete do Deputado Wigberto Tartuce

PL 877/2003

Assessoria de Planária

PL 877/2003

PROJETO DE LEI Nº (Do Sr. Deputado Vigão - PP)

Ao Protocolo Legislativo para registro e em

seguida, à *CJESCTMA, C. SEG. 2 CCJ*

Em *22/10/03*

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planária

Dispõe sobre a proibição do plantio e cultivo das plantas conhecidas como "coroa de cristo" nome científico "Euphobia millii" e "piteira ou sisal" nome científico "Agave", nas áreas que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

decreta:

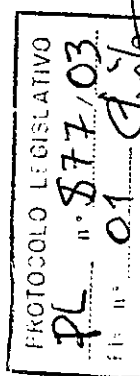
Art. 1º - Fica proibido o plantio e cultivo das plantas "coroa de cristo" (*Euphorbia millii*) e "piteira ou sisal" (*Agave*) em áreas públicas lindeiras as demarcações de propriedade privada no Distrito Federal.

Art. 2º - Os proprietários e locatários de imóveis que as cultivam, deverão arrancá-las no prazo máximo de seis meses após a publicação desta lei.

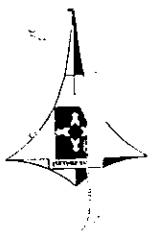
Art. 3º - Infringir esta lei, sujeita o infrator a pagamento de multa no valor de 100 UFIR.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



028 22/10/03 15:41:21



JUSTIFICAÇÃO

A *Euphorbia millii* (Coroa de Cristo), apresenta grande número de espinhos rígidos, pontiagudos e pequenas flores avermelhadas. Sua seiva esbranquiçada pode causar na pele e mucosas, edema (inchaço) de lábios, língua, dor em queimação e coceira. O contato da seiva com os olhos provocam irritação, lacrimejamento, edema das pálpebras e lesão de córnea. A ingestão pode causar náuseas, vômitos e diarreia.

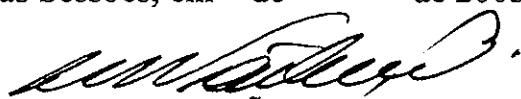
Agave é uma planta acaule com folhas carnosas, verde acinzentadas, glabras, curvo-achatadas, linear-lanceoladas (em coroas, superpostas), cujas margens espinhosas vão se estreitando até terminar em espinho duro, castanho escuro; flores hermafroditas, amarelo-esverdeadas, com estames e os filetes muito maiores que o perianto; as flores estão dispostas em panícula tirsóide no ápice de um eixo florífero que pode elevar-se a mais de 6 m. Contém uma saponina indeterminada e ácido oxálico. Este em contato com a pele produz dermatites, irritações e coceiras.

Por apresentarem uma grande quantidade de espinhos trazem grandes riscos à sociedade em seu manuseio e até mesmo em casos de distração ao tocá-las.

Estas plantas hoje são bastante usadas em locais que demandam demarcações de lotes, residências, comerciais e rurais sem quaisquer restrições ou lei que venha a beneficiar a proteção da sociedade no que trata de riscos de acidentes ao homem, principalmente as crianças que utilizam locais, onde estas são cultivadas, para brincadeiras no desfrute do espaço urbano que lhe é garantido.

A proposta é oportuna. Portanto, conclamo aos nobres pares a aprovarem este Projeto de Lei, que sem sombra de dúvida, sua essência trará benefício à comunidade de todo o Distrito Federal.

Sala das Sessões, em de de 2003.


VIGÃO - PP
Deputado Distrital

